



Inscrição Pessoa Física

Para inscrição no Credenciamento de Pareceristas como Pessoa Física, a documentação deve ser enviada em PDF, preferencialmente organizada em pastas/arquivos separados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS — PESSOA FÍSICA

1. Identificação

- * Documento oficial com foto: RG, CNH ou equivalente
- * CPF, caso não conste no documento de identificação
- * Documento com dados do interessado: nome completo, endereço, CPF, telefone e e-mail
- * Comprovação de maioridade, ou seja, ser maior de 18 anos

2. Ficha e anexos

- * Ficha de inscrição preenchida e assinada
- * Termo de Adesão / Anexo II preenchido e assinado
- * Declarações obrigatórias / Anexo III ou Declaração Conjunta da FCB preenchida e assinada
- * Declaração de conformidade com a legislação
- * Anexo VIII — Declaração de dados e meios de contato
- * Anexo IX — Declaração de dados bancários

(<https://www.fcbrusque.sc.gov.br/edital/edital-de-credenciamento/>)

3. Certidões e regularidade

- * Certidão conjunta da Receita Federal / PGFN em nome do CPF
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT
- * Certidão da Fazenda Estadual do domicílio, se emitida para pessoa física
- * Certidão da Fazenda Municipal do domicílio
- * Certidão da Fazenda do Município de Brusque
- * Certidão/consulta negativa CEIS/CNEP em nome do CPF
- * FGTS: apresentar CRF/FGTS se aplicável; caso não se aplique à pessoa física, apresentar declaração ou justificativa de inaplicabilidade

4. Qualificação técnica

- * Currículo atualizado
- * Releases, portfólio, links, publicações ou materiais comprobatórios
- * Comprovação de, no mínimo, 5 anos de experiência na área cultural pretendida
- * Comprovação de curso superior ou equivalente
- * Documentos que comprovem atuação, formação ou mérito artístico-cultural na área pretendida
- * Comprovação ou indicação de experiência com projetos culturais, orçamento, planilhas, editor de texto e sistemas de avaliação on-line

 **Atenção:** documentos sem prazo de validade expresse devem ter sido emitidos em até 60 dias antes do envio.

 **Caso algum documento não seja emitido para Pessoa Física, o interessado deve apresentar justificativa, declaração de inaplicabilidade ou documento equivalente.**